



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável Pela Demanda: Janaína de Fátima F. Rita Ribeiro	Matrícula: 117.513.716-00
E-mail: secretariasaud@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35) 2735-0016
Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo (x) Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação - Eletrônica () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência (x) Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 – Justificativa da necessidade da contratação:

- Atualmente, a frota municipal de veículos para atendimento de urgência e emergência conta com uma ambulância tipo A, adquirida em 2019 e duas ambulâncias tipo C, adquiridas em 2020 e 2023. Considerando as demandas crescentes por atendimento em saúde no município, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes em situações de urgência e emergência para os municípios de referência e as solicitações da população, principalmente em comunidades mais afastadas ou em áreas rurais, a frota existente se torna insuficiente para atender com agilidade e segurança tais demandas.

- Sendo assim a aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção é fundamental para o transporte intermunicipal e intramunicipal de pacientes que necessitam de deslocamento assistido, com segurança e conforto. Este tipo de veículo será essencial para as transferências entre as Unidades de Saúde e os Hospitais de Referência, para o deslocamento de pacientes para consultas, exames ou tratamentos especializados, para atendimentos a pacientes em situações que exijam remoção imediata, mas que não demandam recursos de UTI móvel.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Além disso, a ambulância contribuirá significativamente para o cumprimento das diretrizes do SUS, especialmente no que diz respeito à garantia da integralidade e universalidade no atendimento à saúde, promovendo a equidade no acesso aos serviços para toda a população.
- Diante do exposto, a aquisição de uma ambulância de simples remoção não apenas responde a uma necessidade operacional, mas também representa um investimento estratégico na melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde do município.
- Os recursos financeiros de que trata o objeto são recursos destinados pelo Governo Estadual conforme Resolução SES nº 10.305, de 14 de julho de 2025 (anexa).
- A Adesão a Ata de Registro de Preço nº 061/2025, originada do Processo Licitatório nº 55/2025 - Pregão Eletrônico nº 24/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, foi efetuada, tendo em vista que a proposta é mais vantajosa para a Administração. O objeto já passou por todo o trâmite licitatório, permitindo assim a economia de tempo e possibilidade e redirecionamento de recursos que antes seriam gastos com a parte formal do pregão.

2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Descrição: ambulância simples remoção: Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta; veículo furgoneta original de fabrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. chassis: comprimento total de, no mínimo, 5.140 mm, distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm, altura interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. motorização: dianteiro, 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. sistema de freio com sistema ABS nas quatro rodas, air-bag para os ocupantes da cabine. direção assistida hidráulica e/ou elétrica. equipado com todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo CONTRAN. adaptação: altura interna do veículo deve ser original de fabrica. o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. o sistema elétrico deve ser original do veículo, com montagem de</p>	Unid.	01



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. o sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. a iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em Alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação... MARCA: CITROEN MODELO: JUMPY AMBULÂNCIA 2025/2025		
--	--	--

- Descrição Completa do veículo, conforme Termo de Referência do Processo de Origem:

AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO: veículo tipo furgoneta 6m³ - adaptado para ambulância simples remoção 0 km, motor mínimo 1.5, diesel, cilindrada mínima: 1.499 cm³, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, potência mínima 120 CV, torque mínimo 30kg FM - PROCONVE P7, volume útil mínimo do compartimento de carga: 6m³; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou eletrohidráulica, freios dianteiros discos ventilados e traseiros a disco sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 69 litros, distância entre eixos mínimo 3.275mm, sistema de segurança com ABS, Air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (controle de estabilidade), hill-assist- sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de afivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Pneus: os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante , além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (CP), á base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, Aramida e Grânulos sólidos de borracha, Filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 13mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu, composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada, uma vez instalado estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 PH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo, o composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, nota fiscal correspondente ao produto aplicado, bem como os



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

documentos de habilitação necessários. Juntamente o fornecedor deverá fornecer o relatório técnico de ensaio do selante para pneus, emitido pela empresa responsável, com o devido laudo de desempenho, conforme as normas estabelecidas pela ABNT, apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; apresentar junto com os documentos de habilitação relatório técnico de ensaio de 123 selante para pneus em nome da empresa licitante. Garantia do veículo conforme manual do fabricante, Descritivo da transformação: revestimento interno: instalação de isolamento térmico acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico; uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade e 0,70m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000; bancos: 01 banco fixo médico ao lado da maca, estofamento em courvin de alta resistência, com cinto de segurança de 02 pontos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamento em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca: maca retrátil com comprimento mínimo de 1.900mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios, confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas pra fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33KGF/m³; Sistema Elétrico: iluminação interna com 03 luminárias no teto em Led; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com acionamento independente e regulagem manual no sentido vertical de 180°; 02 tomadas internas 12 VCC; inversor de voltagem 400 watts, sinalizador frontal em barra linear ou formato arco com 03 lentes injetadas de Policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690mm, largura mínima de 290mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo cada bloco contém 04 Leds de no mínimo 1 watt lente colimadora ou defletora em cada leds; o módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo padro, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 124 100M RMS, @13,8 vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000HZ e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120DB @ 13,8vcc com um único auto falante; 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de Policarbonato; Oxigenoterapia: sistema de Oxigênio co suporte para cilindro de 03 litros; instalação de um cilindro de Oxigênio de 03 litros com válvula e manômetro;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador; Ventilação/vidros: condicionado no compartimento do paciente; instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; janela com vidro de correr e com película jateada na porta lateral; janela de comunicação com vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; demais itens: balaústre fixado no teto. (conforme detalhamento no edital).

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Fevereiro de 2026

Vigência: 30 de junho de 2026

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 387

Fonte: 2.621.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Janaína de Fátima Fernandes Rita
Ribeiro

Cotação de preços:

Anita Santolia da Silva Rodrigues

Gestor de Contrato:

Camilo Alberto Ribeiro da Silva

Fiscal de Contrato:

Adriana Cristina Fortes Pinto

Submeto documento de formalização da demanda para avaliação.

Marmelópolis, 30 de Janeiro de 2026.

Janaína de Fátima F. Rita Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde